



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020
PROCESSO POR DISPENSA Nº 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CARLOS RIBEIRO**, portador do RG nº 20.096.155- SSP/SP e do CPF nº 137.181.168-71, residente e domiciliado à Rua Barreto Filho, nº 1142, Vila São João, nesta, CEP 19920-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ sob Nº 97.536.392/0001-40, com endereço à Rua Rui Barbosa n.999, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representado pela **FRANCIELE POCAIY**, RG Nº 41.955.109-8 SSP-SP, Diretora do Departamento Municipal de Saúde

CONTRATADA: TALUANA GOMES DITÃO, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de identidade RG nº 49.561.082-SSP- SP CPF/MF sob nº 395.350.048-16, inscrição no COREN 852175, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes 111 – centro, na cidade de Salto Grande, fone 14 337 1151, e-mail: taluanagomes@hotmail.com,

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de auxiliar de enfermagem junto a equipe médica de enfrentamento a pandemia do COVID-19, o que dar-se-á na UNIDADE DE SAÚDE - TEREZA EVARISTO MARCONIMI, sito à Rua Dalila Brufato Viganó nº 625, na cidade de Salto Grande – SP. A prestação de serviço será em sistema de escala a ser designada pela equipe coordenador dos trabalhos, num total de 30 horas semanais.

VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado deste contrato é de **R\$ 2.074,10 (dois mil e setenta e quatro reais e dez centavos)** cujo pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas no valor de **R\$1.037,05 (um mil e trinta e sete reais e cinco centavos)** cada, cujo pagamento dar-se-á mediante recibo e após expedição de relatório de atividades pela prestação do serviço, a ser expedido pelo coordenador da equipe, cujo pagamento ocorrerá após o autorizo do Dir. Dep. Mun. De Saúde, entendido este como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02- EXECUTIVO

02.07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004- SAÚDE

10.301.0004.2.022- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

33.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

01- TESOIRO

PRAZO CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência pelo período estimado de 60(sessenta) dias, a contar da data de início da execução dos serviços (06/04/2020 a 06/06/2020), podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente extrato de contrato administrativo, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Salto Grande, bem com terá sua afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.pmsaltogrande.sp.gov.br.

SALTO GRANDE(SP), 06 de abril de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL